



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo e Legislativo a realizar Termo de Cooperação Técnica para realização de procedimentos licitatórios.”

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, por seus representantes aprovam, e o Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo de Porto dos Gaúchos ficam autorizados a celebrar Termo de Cooperação Técnica para realização de Procedimentos Licitatórios, inclusive de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Legislação Vigente, pela equipe técnica do Poder Executivo para atender às demandas do Poder Legislativo, mediante solicitação do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Em hipótese alguma a execução do Termo de Cooperação de que trata o art. 1o. implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo ou resultará em responsabilização ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro 2023.

LEANDRO BUDKE
Presidente

ANGELA PIOVESAN
1º Secretário

APARECIDO DONIZETE
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Servimos do presente, para submeter a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Legislativo em epígrafe, por finalidade de autorizar os Poderes Legislativo e Executivo a realizar termo de cooperação técnico, pela equipe técnica do Poder Executivo em atender as demandas do processo licitatório da Câmara Municipal.

Nesse sentido, a Mesa Diretora solicita a aprovação dos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023.

LEANDRO BUDKE
Presidente

ANGELA PIOVESAN
1º Secretário

APARECIDO DONIZETE
2º Secretário